TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

0519341-73.2002.8.26.0037 E APENSO 0508074-94.2008.8.26.0037 Processo no: Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente:	Municipio de Araraquara
Executado:	Loteplan Empreend Imob S/A
	<u>CONCLUSÃO</u>
Fazenda Públic	embro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da a da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
	Vistos.
por parte do ex	Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito xecutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
	Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.
(Daganiyd/Dan	Providencie-se, se o caso, a liberação de constrições
(Bacenjud/Ren	ajud/Serasajud). Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
manifestada pe	
1	Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.
	A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas
	Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, 0 dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. P.R.I.C.
	Araraquara, 01 de novembro de 2018.
DOCUMENTO	ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
	IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA
Em de	de 2018. recebi estes autos em cartório.
O A 4 - A -1	

Em_	de _	de 20	018.	recebi	estes	autos	em	cartório
O A	gente Ad	ministrativo						•